

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: outro

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, pessoa jurídica de direito público, inscrito, no CNPJ n.º 14.911.565/0001-35, localizado na Rua Recife, 143, Sala 01 – Centro, Timbó/SC, através de sua diretora administrativa financeira, a Sr.ª. Carmelinde Brandt, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO/CONCERTO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADO NA SALA DE CONTABILIDADE DO TIMBOPREV. SERVIÇO REALIZADO PELA EMPRESA CREDENCIADA NA INEX 219/2024-PMT, CUJAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL ENCONTRAM-SE DISPOSTAS NO ITEM 2 DESSE ATO.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: LUCENA DO NASCIMENTO

CNPJ: 20.740.501/0001-11

ENDEREÇO COMPLETO: :RUA FREI BRUNO - 137 GALPÃO 2 - DOS ESTADOS - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01	01	und	Mangueira de Dreno	R\$ 75,00	R\$ 75,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.



3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do contratado deu-se por ordem de escala, controlada pelo setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, com base no credenciamento 219/2024 de empresas prestadoras de serviço de manutenção de equipamentos de climatização da Prefeitura e do TIMBÓPREV. O valor do produto acompanha o valor de mercado, compatível com o contrato de prestação de serviço com o município. São produtos que foram utilizados pela própria empresa que fazia a manutenção na data do atendimento, empresa essa que na ocasião fez a limpeza/manutenção do aparelho de ar condicionado da sala de contabilidade do TIMBÓPREV.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó- Rua: Recife nº 143- Centro-Timbó/SC.

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 (um) dia útil(eis), a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e

ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 15 de agosto de 2024.